



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG - SETOR DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 083/2017 de 10 de outubro de 2017, a senhora Dejjaine Aparecida Lopes Silva, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o fornecimento dos produtos especificados no item 1.1 e conforme detalhamento no Anexo I do presente edital, que será regido pelo decreto municipal 042/2005 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do pregão após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, sito na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, iniciando-se no dia e horário descritos no preâmbulo, e será conduzido pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

### **I - DO OBJETO**

1.1 – Aquisição de material higiênico, de limpeza e utensílios para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2018, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 – Poderão participar deste pregão as empresas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

2.1.1 - Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 - Que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

### **III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados a pregoeira, em horário e data previstos no preâmbulo do presente edital, os seguintes documentos:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**modelo anexo III**).

3.3 - Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em Cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4 – Tratando-se de procurador, **o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ou **indicação de representante com firma reconhecida (conforme modelo em anexo IV)**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.3, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.5 - A proponente que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme definição contida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impeditivos do § 4º do mesmo artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei citada deverá declará-lo mediante documento comprobatório no credenciamento, sua condição de ME ou EPP.**

3.6 – Cópia da cédula de identidade do representante legal que irá participar do pregão.

### **IV – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.**

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG**  
**ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017**

### **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG**  
**ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTAÇÃO”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017**

4.2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Não serão inabilitadas ou desclassificadas propostas pela simples ocorrência de vícios que, a juízo da Pregoeira, puderem ser sanados sem quebra de igualdade de tratamento oferecido a todos os licitantes ou mesmo que se caracterizem como formalismo exacerbado.

### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa.
- b) Dados do Pregão e do Processo Licitatório.
- c) Descrição do objeto da presente licitação.
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- e) Os preços deverão ser propostos com no máximo duas casas decimais após a vírgula.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

f) A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

g) As empresas Licitantes deverão apresentar também no envelope nº 01 a proposta em mídia “PEN DRIVE”, sendo o arquivo disponibilizado no site [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br) no link licitações. O arquivo disponibilizado é único e deve conter nele uma única proposta. O mesmo, após impressão e fechamento das cotações, não poderá ser aberto para conferência ou adequações visto que após o seu fechamento este gera um código que será utilizado no momento da licitação. Todo o passo a passo para se proceder ao armazenamento do arquivo será disponibilizado no ANEXO IX. A mídia será devolvida ao fim da licitação para a empresa licitante.

### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter todos os anexos do edital e os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou em Cartório, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 6.2.2, deste subitem;

6.1.1.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.5 - Os documentos relacionados nos subitens de 6.1.1.1 a 6.1.1.4, não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

6.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

6.1.2.4 – Certidão conjunta de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;

6.1.2.5 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.6 – Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

6.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. ([LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.](#))

### **6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso (com vencimento de 90 dias após a data de emissão).

### **6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO**

6.2.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio.

6.2.2 – Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

§ 2º - A não - regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.2.3 – O licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário qualquer agente público que preste serviços perante a Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG e seus entes descentralizados, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VIII, esta declaração deverá ser juntada à documentação de habilitação da mesma.**

### VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

7.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

7.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor valor;

7.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.9 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pela pregoeira no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

7.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando convocados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/06.

7.14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

7.14.2 - Apresentada a nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.14.3 - Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, no forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput dessa condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

7.16 – A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.18 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.19 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.20 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.20.1 - substituição e apresentação de documentos, ou,

7.20.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.21 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

7.21.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.22 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.23 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

8.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita sobre o valor por item do objeto.

### **IX – ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1 - Para entrega dos produtos as empresas vencedoras deverão passar antes no almoxarifado da Prefeitura para que o responsável possa acompanhá-las nas entregas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

9.2 - A entrega deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, no horário de 07:00 às 16:00 horas, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com a Seção de Compras, através do telefone (37) 3354 1112.

9.3 - O prazo para entrega será de 03 (três) dias corridos, contado a partir do recebimento pela Contratada da ordem de fornecimento ou documento similar.

9.4 - No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante, dentro do prazo estipulado para entrega, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não seja aceita, incorrerá a Contratada às sanções previstas no edital e Lei nº 8.666/93.

9.5 - O fornecimento será analisado pelo órgão recebedor competente da Contratante e, caso haja necessidade de quaisquer alterações, a Pregoeira convocará a Contratada para, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, providenciar as correções pedidas.

9.6 - A Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para avaliar as correções apresentadas e dar retorno à Contratada sobre a aprovação ou não do fornecimento.

9.7 - A Contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidade.

9.8 - A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo como previsto neste instrumento convocatório podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

### **X - CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE**

10.1 - Para fins de recebimento serão conferidas as especificações, data de validade, estado do produto e embalagem, e demais formalidades que comprovem se o produto encontra-se em perfeitas condições de utilização e se atende à legislação vigente.

10.2 - Os produtos entregues com qualquer avaria ou em condições inapropriadas para armazenamento ou utilização, serão devolvidos ao contratado para substituição.

### **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aprovação por parte da secretaria requisitante;

11.2 - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

11.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

11.4.1 - quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.5 - O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

11.6 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

### XII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	DR	FICHA Nº
02.03.01	04.122.0004.2010-3.3.90.30	100	37
02.03.01	06.181.0006.2014-3.3.90.30	100	48
02.05.01	10.122.0008.2040-3.3.90.30	102	79
02.05.01	10.301.0008.2046-3.3.90.30	102	109
02.05.01	10.301.0008.2046-3.3.90.30	102	110
02.05.01	10.301.0008.2051-3.3.90.30	148	143
02.05.01	10.305.0008.2063-3.3.90.30	150	211
02.06.02	12.361.0009.2074-3.3.90.30	101	255
02.06.02	12.361.0009.2074-3.3.90.30	101	299
02.06.05	13.392.0010.2100-3.3.90.30	100	369
02.06.07	27.812.0011.2109-3.3.90.30	100	401
02.08.02	08.244.0007.2029-3.3.90.30	129	458
02.08.02	08.243.0007.2037-3.3.90.30	100	477
02.09.01	04.122.0012.2117-3.3.90.30	100	486
02.09.03	04.122.0012.2121-3.3.90.30	100	505



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

### XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão da ordem de compra.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, junto à Divisão de Licitações e Contratos para assinatura do contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

### XIV - SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 – A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com o Município de Japaraíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos, até o 20º (vigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II – 15 % (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

§ 3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### XV – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

15.1 – Ficam desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

### XVI – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

16.1 - Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

16.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

### XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - O resultado do presente certame será divulgado no quadro de aviso no átrio desta prefeitura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

17.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, após a celebração do contrato.

17.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

17.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 – Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero(0), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados no mercado para o(s) referido(s) objeto(s).

17.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.7 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo IV – Modelo de indicação de representante;

Anexo V - Declaração de cumprimento dos requisitos da Lei Complementar Nº 123/2006

Anexo VI – Modelo de Declaração de Menor

Anexo VII – Minuta de Contrato

Anexo VIII – Modelo Declaração Quadro Societário

Anexo IX - Explicação Proposta em Pen Drive;

17.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lagoa da Prata - MG.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

17.9 – Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, situada na Rua Nossa senhora do Rosário, nº 29, Centro, Telefone (037) 3354-1112, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Japaraíba, 26 de fevereiro de 2018.

Dejaine Aparecida Lopes Silva  
Pregoeira

Laelson de Lima  
Assessor Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO**      **Nº 369/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL**      **Nº 069/2017**

### I - OBJETO

1.1 - Aquisição de material higiênico, de limpeza e utensílios para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2018, conforme quantitativos e especificações técnica constante neste Termo de Referência.

### II - JUSTIFICATIVA

2.1 - O processo em questão visa atender às necessidades das Secretarias Municipais na manutenção da limpeza e higienização dos ambientes, assim como promover a higiene básica das diversas secretarias do município de Japaraíba - MG.

2.2 - Diante exposto acima justifica-se a necessidade desta aquisição, considerando que as secretárias necessitam destes materiais para garantirem o funcionamento normal no ano de 2018.

### III - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	200	Pacote	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS - pacote com 100 unidades.
2.	55	PAR	LUVA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL) - Pares de luvas flexíveis, confeccionada em material borracha, resistentes, material em látex natural, bordas ajustadas que aumentam a proteção. Evitando a entrada de água nos tamanhos P, M e G, a serem entregues de acordo com ordem de fornecimento das secretarias.
3.	17	Unid	RODO DE MADEIRA 40 CM - Rodo de borracha preso com metal, cabo alumínio, material suporte metal reforçado, quantidade de borrachas: 02.
4.	02	Pacote	SACOLA PLAST. 40X50CM - Pacotes com 100 unidades.
5.	11	Unid	GARRAFA TERMICA 1000 ML - Garrafa térmica para café 1000ml. Preta.
6.	02	Unid	CAIXA PLASTICA - Caixa plástica com trava e tampa grande. Capacidade: 50 Litros. Medida: 57,5 x 40,4 x 32,5 cm
7.	150	Caixa	LUVA DE LATEX NITRILICO M - Super-resistente, não deformam ambidestras, antiderrapantes, látex





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			sintético, não esterilizado e dispensam o uso de talco, tamanho M, com aprovação da ANVISA.
8.	08	Unid	RODO GRANDE PLÁSTICO - Rodo em plástico 40cm com duas borrachas.
9.	10	Litro	ALCOOL 96% - Álcool etílico hidratado 96%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1 litro que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.
10.	05	Litro	ACIDO MURIATICO - Solução aquosa impura de gás clorídrico (HCl), embalagem de 1 litro.
11.	1.719	Litro	AGUA SANITARIA - Solução de hipoclorito de sódio 2,5%. p/p, inorgânica peso molecular 74,45(nacio), que atenda as exigências da portaria 89 de 25 de agosto de 1994 e rcd 01 de 27 de novembro de 1978. Embalagem de 2 litros.
12.	30	Unid	SABONETE 90 GR - Contendo: sabão a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, ácido etidronico, edtatetrassodico, bht, Distitribifenil, dissulfonatodissodico.
13.	437	Litro	ALCOOL COMUM - 46% etílico. INPM
14.	577	Unid	PANO DE CHÃO - Branco extra de saco alvejado. 45x65 cm, sem acabamento, 100% algodão, sem acabamento. Confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Deverá seguir o modelo de sacaria, isto é costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco. Largura mínima 42 cm (por face). Comprimento mínimo 70 cm. Largura mínima da costura interna 0,5 cm. Urdidura mínima 10 fios/cm. Trama mínima 9 fios/cm.
15.	317	Unid	PANO DE PRATO - Branco pintado com acabamento lateral, embanhado, 100% algodão tamanho 46x62 cm.
16.	253	Fardo	PAPEL TOALHA - Fardo c/ 1000 fls.
17.	313	Pacote	ESPONJA DE ACO - Composição: aço carbono. Pacote de 60 gramas com 8 Unidades. Biodegradável.
18.	290	Unid	VASSOURA DE COQUEIRO - Cabo de madeira, amarrada com arame.
19.	93	Unid	VASSOURA PIACAIVA - Cerdas em poliéster, dimensão das cerdas 21cm. Altura das cerdas 12 cm.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

20.	05	Unid	VASSOURA DE PELO – 60 cm de pelo sintético, 130 tubos, cabo de madeira.
21.	65	Unid	LIMPA VIDRO 500 ML - Especificações sobre o Produto: Diluído pronto para uso. Embalagem: frasco. Conteúdo: 500 ml
22.	326	Unid	FLANELA P/ LIMPEZA - Cor branca e caramelo. Flanela, material algodão, comprimento 58, largura 38, material 100% algodão. Características adicionais tipo flanela, bordas lisas. Aplicação limpeza geral.
23.	192	Frasco	LIMPADOR MUTI USO SEM AMÔNIA 500 ML - Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados. Fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.
24.	06	Unid	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção.
25.	150	Litro	CERA LIQUIDA INCOLOR - Incolor brilho espontâneo. Composição básica: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS.
26.	294	Litro	COLORO LIQUIDO - Líquido concentrado, com teor Ativo de mínimo de 10 a 12% para limpeza pesada, (apresentar Registro do produto no Ministério da Saúde). Desinfetante de uso geral e alvejante de 1 litro.
27.	24	PAR	BOTA DE BORRACHA BRANCA - com cano médio, numeração entre 34 e 44, conforme ordem de fornecimento.
28.	10	Pacote	PALITO P/ PICOLE (C/100 UNID) - Material: madeira. Sem farpas.
29.	53	Litro	ALCOOL EM GEL - Álcool em gel etílico, em 70% (63,3 inpm, 70gl), indicado para assepsia complementar das mãos. Embalagem de 500 ml. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. O produto deverá atender as exigências da agência nacional de vigilância sanitária ANVISA.
30.	24	Unid	AVENTAL DE PLASTICO - Com medidas de 70 x 120 cm largura x comprimento respectivamente, forro de poliéster, com cordões para amarrar na altura da cintura e pescoço.
31.	32	Unid	BALDE DE PLASTICO MEDIO 12LT - Material resistente em plástico na cor preta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

32.	350	Unid	CERA LIQ. VERDE (850ML) - Verde auto brilho. Composição: básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS.
33.	1.526	Unid	DETERGENTE NEUTRO C/500ML - Composição: alquil. benzeno sulfonado de sódio linear, aiquilbenzeno sulfonato de trietanolamina, laurilester sulfato de sódio, coco amido proprilbetaina, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água contendo tensoativo e biodegradável, Que atende as normas da ANVISA.
34.	20	Unid	ESCOVA P/VASO SANIT. C/SUPORTE - Lavatina em plástico lavável na cor branca.
35.	1.076	Pacote	PAPÉL HIGIÊNICO - Branco, pacote com 4 rolos de 30 metros em cada. Folhas duplas com extrato de algodão com folhas picotadas.
36.	67	UNID	RODO EM PLASTICO (GRANDE) - Com duas borrachas de 60 cm, base em polipropileno, elemento 34 secante: eva. Altura do elemento secante dobrado 3,5 cm. Espessura do elemento secante dobrado 0,5 cm. Cabo de madeira.
37.	10	Pacote	SABÃO EM BARRA - Sabão em barra glicerinado, embalagem com 5 unidades.
38.	380	Pacote	SACO P/LIXO PRETO - Saco plástico, sem impressão, em polietileno PRETO, capacidade de 50 litros, de boa qualidade reforçado, espessura de 0,08 micras, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, contendo cada embalagem com 10 unidades.
39.	20	Unid	SACOLAS DE PLASTICO - Sacolas plásticas biodegradáveis, na cor branca 20x30 cm. Embalagem com 2000 unidades.
40.	05	Pacote	PAPÉL TOALHA - Em rolo, folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 22,0 x 20,0cm. Embalagem com 02 Rolos.
41.	08	Unid	CERA LIQUIDA BRANCA - Auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira. Embalagem de 1 Litro.
42.	458	Caixa	SABÃO EM PÓ CAIXA - Densoativo aniônico tamponastes coadjuvantes, inergistas, corantes, enzima branqueador óptico, essência, amaciante, água e alvejante. Embalagem com 1kg.
43.	10	Unid	TAPETE ANTIDERRAPANTE - Tapete para banheiros. Tamanho: 60x90,90x150. Cores: azul, bege, vermelho e grafite. Barra a sujeira e absorve



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			água.
44.	05	Caixa	PALITO DE DENTE - No formato roliço e pontiagudo; embalagem de papelão c/ 200 unidades.
45.	842	Pacote	SACO DE LIXO PRETO - Saco para lixo 100 litros, pacote com 10 unidades. Saco plástico, sem impressão, em polietileno; preto, de boa qualidade, reforçado, espessura de 0,08 micras, acondiciona em material que garanta a integridade do produto.
46.	06	Unid	MANGUEIRA GRANDE 80 METROS - Mangueira para jardim trançada, com esguicho mais adaptador, camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trancado e camada externa em PVC. Com suporte para armazenamento.
47.	168	Unid	PASTA PINHO COM 5 LITROS - Pasta pinho com 5 litros. Sabão pastoso concentrado para limpeza pesada. Frasco de 5 litros. Registro na ANVISA.
48.	36	Unid	DESINFETANTE 2 LITROS - Composição: água ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes (CI42090 e CI19140). Limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Aromas variados: eucalipto, lavanda, floral.
49.	25	Unid	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS - Em material plástico. Escova para limpeza geral; modelo oval; base de plástico; medindo 12 cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, na cor amarela.
50.	1.500	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICA - Com formato anatômico, recomendado para incontinência urinária/fecal moderada, oferecendo maior segurança contra vazamentos laterais; Núcleo com formato mais anatômico proporcionando maior conforto e com indicador de umidade que mudam de cor sinalizando a hora da troca. Nos tamanhos, extra g, grande, media e pequena.
51.	10	Pacote	PALITO P/CHURRASCO - Feito de bambu ou madeira pacote contendo 100 unidades.
52.	41	Galão	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS - Sabonete líquido cremoso, perolado, perfumado, (erva doce ou buquê); PH 8,9 a 9,5; para higiene das mãos; galão com 5 litros. Perfeito para o uso diário, com alto poder espumante. Produto aprovado no teste dermatológico. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade número do lote e registro na ANVISA
53.	30	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEIS - Fralda com fitas Agarradinhas que ajustam melhor no corpo do bebe e permitem abrir e fechar quantas vezes precisar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			Camada super absorvente que distribui mais rápido o líquido pela fralda e flocos de super gel, que deixam a pele sequinha e protegem o bebê por até 10 horas seladas de ponta a ponta e garantem o vazamento zero. Tamanhos P, M, G, GG. Uso infantil. Entrega nos tamanhos de acordo com a ordem de fornecimento.
54.	10	Unid	ESCOVA PARA LAVAGEM MATERIAL ODONTOLÓGICO - Escova plástica pequena para lavagem de material odontológico. Cabo anatômico anti deslizante. Composição: Polipropileno e cerdas de nylon.
55.	10	Unid	CONDICIONADOR INFANTIL - Condicionador infantil. Camomila. Embalagem de 400 ml.
56.	215	Unid	LENÇO UMEDECIDO - pote com 450 uni, Para higienização infantil; confeccionado em fibra sintética resistente e flexível; medida mínima: 17 cm de comprimento x 10 cm de largura, composto por água purificada, com extrato de aloe vera, lanolina, cocamidopropil, bronopol, betaína, propilenoglicol, metilparabeno, EDTA, polissorbato 20, ácido cítrico; fragrância, isento de qualquer componente alcoólico; não estéril; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; embalado em material que garanta a integridade do produto. Registro do químico/farmacêutico ou responsável, fabricante, data de fabricação e validade do produto impressos na embalagem.
57.	15	Unid	ESPONJA P/ BANHO - Com 2 faces, material: poliuretano, fibra sintética, resina e mineral.
58.	530	Pacote	SACO DE LIXO - Saco plástico, sem impressão, em polietileno; preto, de boa qualidade reforçado, espessura de 0,08 micras, acondiciona em material que garanta a integridade do produto. Capacidade 30 litros/6,0 Kg. Embalagem contendo 30 unidades.
59.	41	Vidro	SABONETE LIQ CREMOSO - Ideal para mãos, aspecto líquido físico perolado, aroma erva doce, acidez neutro-ph, aplicação, toucador. Embalagem plástica contendo 500 ml.
60.	120	Litro	AMACIANTE DE ROUPAS - Embalagem com 2 litros, tradicional. Com hidraceramidas, várias fragrância.
61.	18	Litro	PASTA PINHO - Pasta pinho, sabão pastoso concentrado para limpeza pesada. Frasco de 2 litros. Registro na ANVISA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

62.	40	Unid	RODO MADEIRA GRANDE - Com duas borrachas 60 cm, base em polipropileno.
63.	90	Litro	LIMPA PEDRA - Detergente concentrado para limpeza pesada de incrustações e encardidos. Embalagem com 2 litros.
64.	10	Unid	SHAMPOO - Uso infantil, embalagem de 250 ml. Registro na ANVISA.
65.	04	Unid	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML - Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.
66.	300	Unid	ALCOOL 92,8 - Frasco com 1.000 ml, dados de fabricação, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde.
67.	12	Unid	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - Com cesto interno em plástico resistente e lavável. Na cor branca. Capacidade 30 litros.
68.	10	Unid	PASTA ROSA 500G - Composição: Sabão de coco, Glicerina, Agente Mineral, Conservante, Corante Essência e água; Utilizado na limpeza em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengraxante, desengordurante e de polimento.
69.	343	Galão	DESINFETANTE - Desinfetante bactericida e germicida com composição química tesoativa não iônico, 0 pacificante, conservantes com princípio ativo: cloreto dialqui de metribenzilamônio 5% com P 6,5#0,5; líquido; princípio ativo contra bacterie germes; desinfecção domestica geral; limpa edesinfeta; acondicionado em embalagem de 05 litros. Especificações sobre o produto: Fragrância: Lavanda. Dilúio: Pronto uso. Embalagem: Galão. Conteúdo: 5L. Dimensões: altura: 29,00 centímetros; largura: 19,00 centímetros, profundidade: 13,00 centímetros.
70.	06	Unid	RODO P/ PIA 20 CM - Emborrachado.
71.	30	Dúzia	PRENDEDOR DE ROUPAS - Prendedor de roupas em madeira (Pacote com 12 Unidades) para uso em aulas de artesanato.
72.	476	Pacote	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - Esponja de espuma multiuso - dupla face, tamanho mínimo de 110 x 75 x 20 mm, espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Pacote com 08 unidades.
73.	14	Unid	PA PARA LIXO PLASTICA COM CABO MADEIRA - Pá de Lixo Plástica com Cabo Longo com tamanho no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			mínimo de 80 cm.
74.	45	Unid	SABONETE PARA BEBE - Sabonete, para bebê. Peso líquido: 80 gramas. Sabonete cremoso, composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diaminotetracéticodissódico, ácido etidrônico, butilhidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. Teor de voláteis: 16%. Acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada, em barras de 80g. Prazo de validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.
75.	30	Unid	CESTO TELADO P/LIXO - Cesto telado em PVC, capacidade de 10 Litros.
76.	10	Unid	BALDE PLÁSTICO - Balde plástico, com alça metálica, capacidade para 20 litros.
77.	04	Unid	VASSOURA DE ESCOVA (TIPO CABELO) -Vassoura de escova, tipo cabelo, cepo: madeira, cerdas: tipo cabelo, cabo: madeira, comprimento mínimo do cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm, com cabo.
78.	45	Par	LUVA LATEX - Luva de segurança; em borracha nitrílica; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forrofloca internamente para absorver a transpiração deverá resistir a ácidos, hidróxidos, álcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza e suas condições deverão atender a norma NBR13712, nas luvas devem estar gravados o número do CA e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e certificado de resistência química, tempo de passagem e taxa de permeação. Luva de látex, nos tamanho P, M, G, GG, conforme ordem de fornecimento.
79.	04	Pacote	PAPEL TOALHA INTERFONADA - Folha 2 ou 3 dobras, feito em polipropileno ou ab. Cor branca.
80.	150	Pacote	PAPEL HIGIENICO (16 ROLOS 60MT) - Papel higiênico branco pacote com 16 rolos, celulose folha simples de 60m cada rolo.
81.	20	Unid	PÁ COLETORA LIXO CABO DE MADEIRA BASE DE ZINCO, Pá coletora de lixo. Material coletor: zinco galvanizado. Material cabo madeira, comprimento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			cabo no mínimo 20 cm.
82.	120	Unid	PROTECTOR SOLAR FATOR FPS 50 - Com fator de proteção eficaz, hidrata com um sistema de filtro uva/uvb. Testado dermatologicamente.
83.	05	Unid	SAQUINHOS P/ REFRESCO - Saquinhos para chupchup. Pacote com 100 unidades.
84.	76	Unid	COPO VIDRO - Modelo americano, capacidade de 200 ml.
85.	25	Pacote	COLHER EM ACRILICA - Colher em acrílico para caldos e sobremesas, transparente e resistentes. Pacote com 50 unidades.
86.	06	Unid	VASILHA PLASTICA - Vasilha plástica, 3 litros. Redonda ou quadrada com tampa.
87.	02	Unid	PENEIRINHA EM PLASTICO 15 CM - Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio.
88.	250	Pacote	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ - 100% biodegradável, pla extraído de amido de milho, peso 3,5g, tamanho 38*30mm, cor solida, atóxico, livre de bpa. 100% biodegradável.
89.	10	Unid	BORRIFADOR DE AGUA – de gatilho, 500 ml, bico com trave, multiuso, para aplicação de produtos de limpeza.
90.	01	Unid	PANELA DE PRESSAO - polida 7 litros.
91.	10	Unid	VASILHAS PLASTICAS C/ TAMPA - Na cor branca com trava. Nos tamanho 29,6 de comprimento, 23,5 de largura,8,8 de altura, volume de 04 litros.
92.	787	Pacote	COPO DESCARTÁVEL - copo descartável em polipropileno 200 ml para líquidos quentes e frios, corpo frisado, bordas arredondadas, atóxico, inodoro, transparente cristal. Manga/pacote com 100 unidades, produzido conforme ABNT NBR nº 14865/2012 e ABNT NBR nº 13230/1994.
93.	01	Unid	PIPOQUEIRA EM ALUMINIO 15X22CM - Alumínio polido e tampa com haste misturadora, cabo de baquelite, antitérmico e anatômico.
94.	02	Unid	CACAROLA DE ALUMINIO 10 LITROS - Em alumínio batido, própria pra arroz, com tampa, (tampa e alças de alumínio batido).
95.	06	Unid	SUPORTE P COAR CAFE Nº 103 - Em plástico, na cor marrom com encaixe, na garrafa.
96.	02	Unid	CALDEIRAO DE ALUMINIO Nº 45 - Linha hotel especial, capacidade de 45 litros, com duas alças de alumínio e tampa de alumínio. Espessura do alumínio 2mm.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

97.	02	Unid	COPO DE ALUMINIO 3LITROS COM ALÇA - Copo em alumínio com alça. Capacidade: 3 litros.
98.	02	Unid	VASILHA PLASTICA REDONDA - Vasilha plástica, capacidade para 5 litros. Redonda com tampa.
99.	05	Unid	SUPORTE PARA BUJAO DE GAS - Suporte em Inox, com rodinhas e reforçado.
100.	03	Conjunto	CONJUNTO DE TAÇAS PARA SUCO - Conjunto de Taças 6 Peças, ideais para água e suco, taças feitas em Cristal. Cor: transparente. Capacidade aproximada: 480 ml. Peso aproximado: Peso do produto com embalagem 1,355 kg. Dimensões do produto: Diâmetro aproximado da boca 04 cm. Dimensões aproximadas: Largura 29,5 cm. Altura 19,5 cm. Profundidade 24,5 cm.
101.	37	Unid	TOALHA ROSTO - 100% algodão, com auto poder de absorção. 01 Toalha de Rosto 0.50x0.80m. Composição: 100% Algodão Fio Penteado. Gramatura: 500g/m. Puro Algodão Fio Penteado. Mais Maciez. Maior Durabilidade. Antipilling
102.	20	Unid	SOMBRINHA GRANDE CANO MADEIRA - Sombrinha com cabo de madeira tecido duplo.
103.	53	Unid	TAPETE DE TECIDO - Tapete de tecido trancado a mão ou no tear, grosso, largura e comprimentos médios para porta 45x80cm.
104.	06	Unid	MANGUEIRA PARA JARDIM - Mangueira, 30 metros, pressão de 6 bar em três camadas.
105.	30	Unid	COADOR DE PANO GRANDE - Coador de pano flanela 23cm boca x 24 cm altura. Na cor branca.
106.	12	Unid	GARFO PARA MESA INOX - Material inox, comprimento 17 ou 18cm.
107.	02	Jogo	COPO DUPLO - Incolor, água/suco/refrigerante, Superfície lisa e parede fina, Transparente. Jogo com 6 unidades.
108.	05	Unid	FACA DE COZINHA INOX BARRA Nº 6 - Profissional barra 6 lamina em aço inox e cabo em Policarbonato nº6.
109.	06	Unid	EXTENSAO ELETRICA - 10 metros, 3 tomadas.
110.	30	Pacote	GUARDANAPO C/ 50 UNIDADES - Papel em 100% celulose virgem na cor branca. Embalagem com 50 unidades. Tamanho 24x22cm.
111.	145	Unid	LIMPA ALUMINIO 500 ML - Detergente líquido ácido brilha alumínio.
112.	02	Caixa	PRATO DE VIDRO (CX C/6 UNID) - Muito resistente. Dimensões; 23 cm de largura parte de cima. 11 cm de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			largura parte de baixo (fundo). 3 cm de altura.
113.	02	Unid	TRAVESSA DE VIDRO 60CM - Transparente com tampa de plástico, dimensão de 60x40 cm.
114.	19	Unid	VASILHA PLASTICA COM TAMPA - Plástico resistente, comprimento de 50 cm. Sem trava.
115.	162	Caixa	FOSFORO - Pacote com 10 caixas com 40 unidades (palitos) cada.
116.	02	Unid	GARRAFA TERMICA - Capacidade 05 litros.
117.	02	JOGO	LATA EM PLASTICO C/ 5 UNIDADES - Porta mantimentos, capacidades: 7,6 litros; 4,5 litros; 3,2 litros; 1,8 litros e 0,72 litros.
118.	12	Unid	COLHER DE SOPA INOX - 18 cm de comprimento.
119.	05	Unid	COPO DE ALUMINIO - 4 litros com alça de madeira.
120.	06	Unid	PAPEL ALUMINIO 4MX30CM - Papel alumínio, rolo com 30 cm largura x 4 metros comprimento.
121.	06	Unid	FILME PLASTICO 30M X 28cm - Plástico filme em pvc transparente, 30mx28cm cm de largura aproximadamente.
122.	02	Unid	REGULADOR P/REGISTRO DE GAS - Com mangueira e com bloqueio de gás por gatilho.
123.	02	Unid	COLHER TIPO CONCHA INOX - Concha em inox, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade.
124.	02	Unid	COLHER PARA ARROZ - Toda em inox, de boa qualidade. Com 40 centímetros de cabo.
125.	10	Unid	ADESIVO INSTANTÂNEO - Adesivo instantâneo universal 3g; próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e etc.
126.	02	Unid	FACA EM INOX - Faca de cozinha em aço inox. Tamanho 9 cm.
127.	03	Unid	BORRACHA PARA PANEIA DE PRESSÃO - Borracha para panela de 4,5 Litros, cor preta.
128.	03	Unid	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - Garrafa térmica para café 2 Litros.
129.	04	Unid	JARRA DE VIDRO - Jarra de Vidro transparente com alça, tampa plástico capacidade de 2 litros.
130.	02	Unid	JARRA DE VIDRO - Jarra de Vidro transparente com capacidade de 1 litro.
131.	14	Unid	VALVULA PARA GAS DE COZINHA - Mangueira e registro. Deve possuir registro do INMETRO.
132.	02	Unid	COPO ALUMINIO 2,5 LTS - Caneca em alumínio com alça. Capacidade: 2,5 litros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

133.	08	Pacote	PRATO DESCARTAVEL FUNDO - Prato plástico descartável fundo, pacote com 10 unidades.
134.	10	Unid	SABONETERIA PLASTICA. Para sabonete em barra.
135.	3	Unid	COPO DE ALUMINIO 2 LITROS - Copo de alumínio de 2 litros com alça.
136.	04	Unid	COPO EM INOX 2 LITROS - Em aço inox, capacidade de 2 litros, com alça em balquelite.
137.	01	Jogo	FAQUEIRO INOX 72 PECAS - Ficha Técnica: Descrição: Conjunto De Talheres Búzios 72 Pecas. Modelo: Búzios. Cor: Inox. Material: Aço Inox. Conteúdo da Embalagem: 12 Facas Para Churrasco 4, 12 Garfos de Mesa, 12 Colheres de Mesa, 12 Garfos para Sobremesa, 12 Colheres Para Sobremesa, 12 colheres para Chá. Garantia: Contra Defeitos de Fabricação (Ofertada pelo Fabricante)
138.	30	Galão	SHAMPOO DETERGENTE AUTOMOTIVO - Com PHneuro, produto concentrado e de auto rendimento, podendo ser diluído 01 litro de xampu para cada 40 litros de água. Com cera. Galão de 05 Litros.
139.	30	Galão	LIMPA BAU AUTOMOTIVO - Produto concentrado em embalagem de 05 litros. Rende até 50 litros.
140.	20	Galão	PRETINHO LIMPA PNEUS - Desenvolvido para proteger conservar e dar brilho em pneus. Brilho intenso e escuro. Proteção para maior durabilidade dos pneus.
141.	15	Unid	SAQUINHOS P/CACHORRO QUENTE - com 50 unidades tamanho 20x10.
142.	20	Pacote	COPO DESCARTAVEL P/ CALDO - Pacote com 100 unidades. Produzido com 60% de amido de milho (fonte renovável) se decompõe em até 180 dias. Cor natural marfim, inodoros, atóxico. 100% biodegradável.
143.	170	Pacote	SAQUINHO PARA PIPOCA - Saquinho de papel para pipoca; na cor branca; pacote com 50 unidades.
144.	15	Unid	BANHEIRA - Banheira de plástico com capacidade de 34 litros.
145.	310	Caixa	PAPEL FILTRO 103, Papel filtro, original, dupla costura para evitar rompimento no preparo, com micro furos que permitem um preparo rápido, caixa com 30 unidades
146.	02	Unid	COLHER ESCUMADEIRA ALUMINIO M - Cabo interino, tamanho 9 cm de largura, tamanho cabo 24 cm.
147.	04	Unid	BANDEJA DE INOX RETANG - Bandeja 30cm De Ao Inox Retangular Espelhada. Cor: Prata. Modelo: Retangular. Medidas Aproximadas: 30cm Comp. x



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			12cm Largura. X 5cm Alt. Material: Aço Inox
148.	03	Rolo	PAPEL MANTEIGA - Papel manteiga em rolo - med. 30 cm x 5 M.

### V – ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - Para entrega dos produtos as empresas vencedoras deverão passar antes no almoxarifado da Prefeitura para que o responsável possa acompanhá-las nas entregas.

5.2 - A entrega deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, no horário de 07:00 às 16:00 horas, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com a Seção de Compras, através do telefone (37) 3354 1112.

5.3 - O prazo para entrega será de 03 (três) dias corridos, contado a partir do recebimento pela Contratada da ordem de fornecimento ou documento similar.

5.4 - No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante, dentro do prazo estipulado para entrega, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não seja aceita, incorrerá a Contratada às sanções previstas no edital e Lei nº 8.666/93.

5.5 - O fornecimento será analisado pelo órgão receptor competente da Contratante e, caso haja necessidade de quaisquer alterações, a Pregoeira convocará a Contratada para, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, providenciar as correções pedidas.

5.6 - A Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para avaliar as correções apresentadas e dar retorno à Contratada sobre a aprovação ou não do fornecimento.

5.7 – A Contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidade.

5.8 - A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo como previsto neste instrumento convocatório podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

### VI – PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aprovação por parte da secretaria requisitante;

6.2 - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

6.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

6.4.1 - quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.5 - O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

6.6 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

### VII – CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE

7.1 - Para fins de recebimento serão conferidas as especificações, data de validade, estado do produto e embalagem, e demais formalidades que comprovem se o produto encontra-se em perfeitas condições de utilização e se atende à legislação vigente.

7.2 - Os produtos entregues com qualquer avaria ou em condições inapropriadas para armazenamento ou utilização, serão devolvidos ao contratado para substituição.

### VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste termo de referência serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	DR	FICHA Nº
02.03.01	04.122.0004.2010-3.3.90.30	100	37
02.03.01	06.181.0006.2014-3.3.90.30	100	48
02.05.01	10.122.0008.2040-3.3.90.30	103	79
02.05.01	10.301.0008.2046-3.3.90.30	102	109



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

02.05.01	10.301.0008.2046-3.3.90.30	102	110
02.05.01	10.301.0008.2051-3.3.90.30	148	143
02.05.01	10.305.0008.2063-3.3.90.30	150	211
02.06.02	12.361.0009.2074-3.3.90.30	101	255
02.06.02	12.361.0009.2074-3.3.90.30	101	299
02.06.05	13.392.0010.2100-3.3.90.30	100	369
02.06.07	27.812.0011.2109-3.3.90.30	100	401
02.08.02	08.244.0007.2029-3.3.90.30	129	458
02.08.02	08.243.0007.2037-3.3.90.30	100	477
02.09.01	04.122.0012.2117-3.3.90.30	100	486
02.09.03	04.122.0012.2121-3.3.90.30	100	505

Japaraíba, 26 de fevereiro de 2018.

Taciana Cássia Silva Amaral  
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

### ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG  
A/C PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 369/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2017

**OBJETO:** Aquisição de material higiênico, de limpeza e utensílios para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2018, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Em atenção ao Pregão supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo a Proposta de Preços para o fornecimento dos produtos.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	200	Pacote	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS - pacote com 100 unidades.		
2.	55	PAR	LUVA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL) - Pares de luvas flexíveis, confeccionada em material borracha, resistentes, material em látex natural, bordas ajustadas que aumentam a proteção. Evitando a entrada de água nos tamanhos P, M e G, a serem entregues de acordo com ordem de fornecimento das secretarias.		
3.	17	Unid	RODO DE MADEIRA 40 CM - Rodo de borracha preso com metal, cabo alumínio, material suporte metal reforçado, quantidade de borrachas: 02.		
4.	02	Pacote	SACOLA PLAST. 40X50CM - Pacotes com 100 unidades.		
5.	11	Unid	GARRAFA TERMICA 1000 ML - Garrafa térmica para café 1000ml. Preta.		
6.	02	Unid	CAIXA PLASTICA - Caixa plástica com trava e tampa grande. Capacidade: 50 Litros. Medida: 57,5 x 40,4 x 32,5 cm		
7.	150	Caixa	LUVA DE LATEX NITRILICO M - Super-resistente, não deformam ambidestras, antiderrapantes, látex sintético, não esterilizado e dispensam o uso de talco, tamanho M, com aprovação da ANVISA.		
8.	08	Unid	RODO GRANDE PLÁSTICO - Rodo em		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			plástico 40cm com duas borrachas.		
9.	10	Litro	ALCOOL 96% - Álcool etílico hidratado 96%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1 litro que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.		
10.	05	Litro	ACIDO MURIATICO - Solução aquosa impura de gás clorídrico (HCl), embalagem de 1 litro.		
11.	1.719	Litro	AGUA SANITARIA - Solução de hipoclorito de sódio 2,5%. p/p, inorgânica peso molecular 74,45(nacio), que atenda as exigências da portaria 89 de 25 de agosto de 1994 e rcd 01 de 27 de novembro de 1978. Embalagem de 2 litros.		
12.	30	Unid	SABONETE 90 GR - Contendo: sabão a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, ácido etidronico, edtatetrassodico, bht, Distitribifenil, dissulfonatodissodico.		
13.	437	Litro	ALCOOL COMUM - 46% etílico. INPM		
14.	577	Unid	PANO DE CHÃO - Branco extra de saco alvejado. 45x65 cm, sem acabamento, 100% algodão, sem acabamento. Confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Deverá seguir o modelo de sacaria, isto é costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco. Largura mínima 42 cm (por face). Comprimento mínimo 70 cm. Largura mínima da costura interna 0,5 cm. Urdidura mínima 10 fios/cm. Trama mínima 9 fios/cm.		
15.	317	Unid	PANO DE PRATO - Branco pintado com acabamento lateral, embanhado, 100% algodão tamanho 46x62 cm.		
16.	253	Fardo	PAPEL TOALHA - Fardo c/ 1000 fls.		
17.	313	Pacote	ESPONJA DE ACO - Composição: aço carbono. Pacote de 60 gramas com 8 Unidades. Biodegradável.		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

18.	290	Unid	VASSOURA DE COQUEIRO - Cabo de madeira, amarrada com arame.		
19.	93	Unid	VASSOURA PIACAIVA - Cerdas em poliéster, dimensão das cerdas 21cm. Altura das cerdas 12 cm.		
20.	05	Unid	VASSOURA DE PELO – 60 cm de pelo sintético,130 tubos, cabo de madeira.		
21.	65	Unid	LIMPA VIDRO 500 ML - Especificações sobre o Produto: Diluído pronto para uso. Embalagem: frasco. Conteúdo: 500 ml		
22.	326	Unid	FLANELA P/ LIMPEZA - Cor branca e caramelo. Flanela, material algodão, comprimento 58, largura 38, material 100% algodão. Características adicionais tipo flanela, bordas lisa. Aplicação limpeza geral.		
23.	192	Frasco	LIMPADOR MUTI USO SEM AMÔNIA 500 ML - Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados. Fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.		
24.	06	Unid	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção.		
25.	150	Litro	CERA LIQUIDA INCOLOR - Incolor brilho espontâneo. Composição básica: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS.		
26.	294	Litro	COLORO LIQUIDO - Liquido concentrado, com teor Ativo de mínimo de 10 a 12% para limpeza pesada, (apresentar Registro do produto no Ministério da Saúde). Desinfetante de uso geral e alvejante de 1 litro.		
27.	24	PAR	BOTA DE BORRACHA BRANCA - com cano médio, numeração entre 34 e 44, conforme ordem de fornecimento.		
28.	10	Pacote	PALITO P/ PICOLE (C/100 UNID) - Material: madeira. Sem farpas.		
29.	53	Litro	ALCOOL EM GEL - Álcool em gel etílico, em 70% (63,3 inpm, 70gl), indicado para assepsia complementar das mãos. Embalagem de 500 ml. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			e número do lote. O produto deverá atender as exigências da agência nacional de vigilância sanitária ANVISA.		
30.	24	Unid	AVENTAL DE PLASTICO - Com medidas de 70 x 120 cm largura x comprimento respectivamente, forro de poliéster, com cordões para amarrar na altura da cintura e pescoço.		
31.	32	Unid	BALDE DE PLASTICO MEDIO 12LT - Material resistente em plástico na cor preta.		
32.	350	Unid	CERA LIQ. VERDE (850ML) - Verde auto brilho. Composição: básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS.		
33.	1.526	Unid	DETERGENTE NEUTRO C/500ML - Composição: alquil. benzeno sulfonado de sódio linear, alquilbenzeno sulfonato de trietanolamina, lauriléster sulfato de sódio, coco amido propilbetaina, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água contendo tensoativo e biodegradável, Que atende as normas da ANVISA.		
34.	20	Unid	ESCOVA P/VASO SANIT. C/SUORTE - Lavatina em plástico lavável na cor branca.		
35.	1.076	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO - Branco, pacote com 4 rolos de 30 metros em cada. Folhas duplas com extrato de algodão com folhas picotadas.		
36.	67	UNID	RODO EM PLASTICO (GRANDE) - Com duas borrachas de 60 cm, base em polipropileno, elemento 34 secante: eva. Altura do elemento secante dobrado 3,5 cm. Espessura do elemento secante dobrado 0,5 cm. Cabo de madeira.		
37.	10	Pacote	SABÃO EM BARRA - Sabão em barra glicerinado, embalagem com 5 unidades.		
38.	380	Pacote	SACO P/LIXO PRETO - Saco plástico, sem impressão, em polietileno PRETO, capacidade de 50 litros, de boa qualidade reforçado, espessura de 0,08 micras, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, contendo cada embalagem com 10 unidades.		
39.	20	Unid	SACOLAS DE PLASTICO - Sacolas plásticas biodegradáveis, na cor branca 20x30 cm. Embalagem com 2000 unidades.		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

40.	05	Pacote	PAPEL TOALHA - Em rolo, folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 22,0 x 20,0cm. Embalagem com 02 Rolos.		
41.	08	Unid	CERA LIQUIDA BRANCA - Auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira. Embalagem de 1 Litro.		
42.	458	Caixa	SABÃO EM PÓ CAIXA - Densoativo aniônico tamponastes coadjuvantes, inergistas, corantes, enzima branqueador óptico, essência, amaciante, água e alvejante. Embalagem com 1kg.		
43.	10	Unid	TAPETE ANTIDERRAPANTE - Tapete para banheiros. Tamanho: 60x90,90x150. Cores: azul, bege, vermelho e grafite. Barra a sujeira e absorve água.		
44.	05	Caixa	PALITO DE DENTE - No formato roliço e pontiagudo; embalagem de papelão c/ 200 unidades.		
45.	842	Pacote	SACO DE LIXO PRETO - Saco para lixo 100 litros, pacote com 10 unidades. Saco plástico, sem impressão, em polietileno; preto, de boa qualidade, reforçado, espessura de 0,08 micras, acondiciona em material que garanta a integridade do produto.		
46.	06	Unid	MANGUEIRA GRANDE 80 METROS - Mangueira para jardim trançada, com esguicho mais adaptador, camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trancado e camada externa em PVC. Com suporte para armazenamento.		
47.	168	Unid	PASTA PINHO COM 5 LITROS - Pasta pinho com 5 litros. Sabão pastoso concentrado para limpeza pesada. Frasco de 5 litros. Registro na ANVISA.		
48.	36	Unid	DESINFETANTE 2 LITROS - Composição: água ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes (CI42090 e CI19140). Limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Aromas variados: eucalipto, lavanda, floral.		
49.	25	Unid	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS - Em material plástico. Escova para limpeza geral; modelo oval; base de plástico; medindo 12 cm; com cerdas em nylon sintético; sem		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			alça, na cor amarela.		
50.	1.500	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICA - Com formato anatômico, recomendado para incontinência urinaria/fecal moderada, oferecendo maior segurança contra vazamentos laterais; Núcleo com formato mais anatômico proporcionando maior conforto e com indicador de umidade que mudam de cor sinalizando a hora da troca. Nos tamanhos, extra g, grande, media e pequena.		
51.	10	Pacote	PALITO P/CHURRASCO - Feito de bambu ou madeira pacote contendo 100 unidades.		
52.	41	Galão	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS - Sabonete líquido cremoso, perolado, perfumado, (erva doce ou buquê); PH 8,9 a 9,5; para higiene das mãos; galão com 5 litros. Perfeito para o uso diário, com alto poder espumante. Produto aprovado no teste dermatológico. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade número do lote e registro na ANVISA		
53.	30	Pacote	FRALDAS DESCARTAVEIS - Fralda com fitas Agarradinhas que ajustam melhor no corpo do bebe e permitem abrir e fechar quantas vezes precisar. Camada super absorvente que distribui mais rápido o liquido pela fralda e flocos de super gel, que deixam a pele sequinha e protegem o bebe por ate 10 horas seladas de ponta a ponta e garantem o Vazamento zero. Tamanhos P, M, G, GG. Uso infantil. Entrega nos tamanhos de acordo com a ordem de fornecimento.		
54.	10	Unid	ESCOVA PARA LAVAGEM MATERIAL ODONTOLÓGICO - Escova plástica pequena para lavagem de material odontológico. Cabo anatômico anti deslizante. Composição: Polipropileno e cerdas de nylon.		
55.	10	Unid	CONDICIONADOR INFANTIL - Condicionador infantil. Camomila. Embalagem de 400 ml.		
56.	215	Unid	LENÇO UMEDECIDO - pote com 450 uni, Para higienização infantil; confeccionado em fibra sintética resistente e flexível; medida mínima: 17 cm de comprimento x 10 cm de		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			largura, composto por água purificada, com extrato de aloe vera, lanolina, cocamidopropil, bronopol, betaína, propilenoglicol, metilparabeno, EDTA, polissorbato 20, ácido cítrico; fragrância, isento de qualquer componente alcoólico; não estéril; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; embalado em material que garanta a integridade do produto. Registro do químico/farmacêutico ou responsável, fabricante, data de fabricação e validade do produto impressos na embalagem.		
57.	15	Unid	ESPONJA P/ BANHO - Com 2 faces, material: poliuretano, fibra sintética, resina e mineral.		
58.	530	Pacote	SACO DE LIXO - Saco plástico, sem impressão, em polietileno; preto, de boa qualidade reforçado, espessura de 0,08 micras, acondicionaem material que garanta a integridade do produto. Capacidade 30litros/6,0 Kg. Embalagem contendo 30 unidades.		
59.	41	Vidro	SABONETE LIQ CREMOSO - Ideal para mãos, aspecto liquido físico perolado, aroma erva doce, acidez neutro-ph, aplicação, toucador. Embalagem plástica contendo 500 ml.		
60.	120	Litro	AMACIANTE DE ROUPAS - Embalagem com 2 litros, tradicional. Com hidraceramidas, várias fragrância.		
61.	18	Litro	PASTA PINHO - Pasta pinho, sabão pastoso concentrado para limpeza pesada. Frasco de 2 litros. Registro na ANVISA.		
62.	40	Unid	RODO MADEIRA GRANDE - Com duas borrachas 60 cm, base em polipropileno.		
63.	90	Litro	LIMPA PEDRA - Detergente concentrado para limpeza pesada de incrustações e encardidos. Embalagem com 2 litros.		
64.	10	Unid	SHAMPOO - Uso infantil, embalagem de 250 ml. Registro na ANVISA.		
65.	04	Unid	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML - Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.		
66.	300	Unid	ALCOOL 92,8 - Frasco com 1.000 ml, dados de fabricação, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde.		
67.	12	Unid	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - Com cesto interno em plástico resistente e lavável. Na cor branca. Capacidade 30 litros.		
68.	10	Unid	PASTA ROSA 500G - Composição: Sabão de coco, Glicerina, Agente Mineral, Conservante, Corante Essência e água; Utilizado na limpeza em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengraxante, desengordurante e de polimento.		
69.	343	Galão	DESINFETANTE - Desinfetante bactericida e germicida com composição química tesoativa não iônico, 0 pacificante, conservantes com princípio ativo: cloreto dialqui de metribenzilamônio 5% com P 6,5#0,5; líquido; princípio ativo contra bacterie germes; desinfecção domestica geral; limpa edesinfeta; acondicionado em embalagem de 05 litros. Especificações sobre o produto: Fragrância: Lavanda. Dilúio: Pronto uso. Embalagem: Galão. Conteúdo: 5L. Dimensões: altura: 29,00 centímetros; largura: 19,00 centímetros, profundidade: 13,00 centímetros.		
70.	06	Unid	RODO P/ PIA 20 CM - Emborrachado.		
71.	30	Dúzia	PRENDEDOR DE ROUPAS - Prendedor de roupas em madeira (Pacote com 12 Unidades) para uso em aulas de artesanato.		
72.	476	Pacote	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - Esponja de espuma multiuso - dupla face, tamanho mínimo de 110 x 75 x 20 mm, espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Pacote com 08 unidades.		
73.	14	Unid	PA PARA LIXO PLASTICA COM CABO MADEIRA - Pá de Lixo Plástica com Cabo Longo com tamanho no mínimo de 80 cm.		
74.	45	Unid	SABONETE PARA BEBE - Sabonete, para bebê. Peso líquido: 80 gramas. Sabonete		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			cremoso, composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diaminotetracéticodissódico, ácido etidrônico, butilhidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. Teor de voláteis: 16%. Acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada, em barras de 80g. Prazo de validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
75.	30	Unid	CESTO TELADO P/LIXO - Cesto telado em PVC, capacidade de 10 Litros.		
76.	10	Unid	BALDE PLÁSTICO - Balde plástico, com alça metálica, capacidade para 20 litros.		
77.	04	Unid	VASSOURA DE ESCOVA (TIPO CABELO) - Vassoura de escova, tipo cabelo, cepo: madeira, cerdas: tipo cabelo, cabo: madeira, comprimento mínimo do cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm, com cabo.		
78.	45	Par	LUVA LATEX - Luva de segurança; em borracha nitrílica; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forroflorada internamente para absorver a transpiração deverá resistir a ácidos, hidróxidos, álcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza e suas condições deverão atender a norma NBR13712, nas luvas devem estar gravados o número do CA e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e certificado de resistência química, tempo de passagem e taxa de permeação. Luva de látex, nos tamanhos P, M, G, GG, conforme ordem de fornecimento.		
79.	04	Pacote	PAPEL TOALHA INTERFONADA - Folha 2 ou 3 dobras, feito em polipropileno ou ab. Cor branca.		
80.	150	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO (16 ROLOS 60MT) - Papel higiênico branco pacote com 16 rolos,		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			celulose folha simples de 60m cada rolo.		
81.	20	Unid	PÁ COLETORA LIXO CABO DE MADEIRA BASE DE ZINCO, Pá coletora de lixo. Material coletor: zinco galvanizado. Material cabo madeira, comprimento cabo no mínimo 20 cm.		
82.	120	Unid	PROTETOR SOLAR FATOR FPS 50 - Com fator de proteção eficaz, hidrata com um sistema de filtro uva/uvb. Testado dermatologicamente.		
83.	05	Unid	SAQUINHOS P/ REFRESCO - Saquinhos para chupchup. Pacote com 100 unidades.		
84.	76	Unid	COPO VIDRO - Modelo americano, capacidade de 200 ml.		
85.	25	Pacote	COLHER EM ACRILICA - Colher em acrílico para caldos e sobremesas, transparente e resistentes. Pacote com 50 unidades.		
86.	06	Unid	VASILHA PLASTICA - Vasilha plástica, 3 litros. Redonda ou quadrada com tampa.		
87.	02	Unid	PENEIRINHA EM PLASTICO 15 CM - Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio.		
88.	250	Pacote	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ - 100% biodegradável, pla extraído de amido de milho, peso 3,5g, tamanho 38*30mm, cor solida, atóxico, livre de bpa. 100% biodegradável.		
89.	10	Unid	BORRIFADOR DE AGUA – de gatilho, 500 ml, bico com trave, multiuso, para aplicação de produtos de limpeza.		
90.	01	Unid	PANELA DE PRESSAO - polida 7 litros.		
91.	10	Unid	VASILHAS PLASTICAS C/ TAMPA - Na cor branca com trava. Nos tamanho 29,6 de comprimento, 23,5 de largura,8,8 de altura, volume de 04 litros.		
92.	787	Pacote	COPO DESCARTÁVEL - copo descartável em polipropileno 200 ml para líquidos quentes e frios, corpo frisado, bordas arredondadas, atóxico, inodoro, transparente cristal. Manga/pacote com 100 unidades, produzido conforme ABNT NBR nº 14865/2012 e ABNT NBR nº 13230/1994.		
93.	01	Unid	PIPOQUEIRA EM ALUMINIO 15X22CM - Alumínio polido e tampa com haste misturadora, cabo de baquelite, antitérmico e		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			anatômico.		
94.	02	Unid	CACAROLA DE ALUMINIO 10 LITROS - Em alumínio batido, própria pra arroz, com tampa, (tampa e alças de alumínio batido).		
95.	06	Unid	SUORTE P COAR CAFE Nº 103 - Em plástico, na cor marrom com encaixe, na garrafa.		
96.	02	Unid	CALDEIRAO DE ALUMINIO Nº 45 - Linha hotel especial, capacidade de 45 litros, com duas alças de alumínio e tampa de alumínio. Espessura do alumínio 2mm.		
97.	02	Unid	COPO DE ALUMINIO 3LITROS COM ALÇA - Copo em alumínio com alça. Capacidade: 3 litros.		
98.	02	Unid	VASILHA PLASTICA REDONDA - Vasilha plástica, capacidade para 5 litros. Redonda com tampa.		
99.	05	Unid	SUORTE PARA BUJAO DE GAS - Suporte em Inox, com rodinhas e reforçado.		
100.	03	Conjunto	CONJUNTO DE TAÇAS PARA SUCO - Conjunto de Taças 6 Peças, ideais para água e suco, taças feitas em Cristal. Cor: transparente. Capacidade aproximada: 480 ml. Peso aproximado: Peso do produto com embalagem 1,355 kg. Dimensões do produto: Diâmetro aproximado da boca 04 cm. Dimensões aproximadas: Largura 29,5 cm. Altura 19,5 cm. Profundidade 24,5 cm.		
101.	37	Unid	TOALHA ROSTO - 100% algodão, com auto poder de absorção. 01 Toalha de Rosto 0.50x0.80m. Composição: 100% Algodão Fio Penteadado. Gramatura: 500g/m. Puro Algodão Fio Penteadado. Mais Maciez. Maior Durabilidade. Antipilling		
102.	20	Unid	SOMBRINHA GRANDE CANO MADEIRA - Sombrinha com cabo de madeira tecido duplo.		
103.	53	Unid	TAPETE DE TECIDO - Tapete de tecido trancado a mão ou no tear, grosso, largura e comprimentos médios para porta 45x80cm.		
104.	06	Unid	MANGUEIRA PARA JARDIM - Mangueira, 30 metros, pressão de 6 bar em três camadas.		
105.	30	Unid	COADOR DE PANO GRANDE - Coador de pano flanela 23cm boca x 24 cm altura. Na cor branca.		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

106.	12	Unid	GARFO PARA MESA INOX - Material inox, comprimento 17 ou 18cm.		
107.	02	Jogo	COPO DUPLO - Incolor, água/suco/refrigerante, Superfície lisa e parede fina, Transparente. Jogo com 6 unidades.		
108.	05	Unid	FACA DE COZINHA INOX BARRA Nº 6 - Profissional barra 6 lamina em aço inox e cabo em Policarbonato nº6.		
109.	06	Unid	EXTENSAO ELETRICA - 10 metros, 3 tomadas.		
110.	30	Pacote	GUARDANAPO C/ 50UNIDADES - Papel em 100% celulose virgem na cor branca. Embalagem com 50 unidades. Tamanho 24x22cm.		
111.	145	Unid	LIMPA ALUMINIO 500 ML - Detergente líquido ácido brilha alumínio.		
112.	02	Caixa	PRATO DE VIDRO (CX C/6 UNID) - Muito resistente. Dimensões; 23 cm de largura parte de cima. 11 cm de largura parte de baixo (fundo). 3 cm de altura.		
113.	02	Unid	TRAVESSA DE VIDRO 60CM - Transparente com tampa de plástico, dimensão de 60x40 cm.		
114.	19	Unid	VASILHA PLASTICA COM TAMPA - Plástico resistente, comprimento de 50 cm. Sem trava.		
115.	162	Caixa	FOSFORO - Pacote com 10 caixas com 40 unidades (palitos) cada.		
116.	02	Unid	GARRAFA TERMICA - Capacidade 05 litros.		
117.	02	JOGO	LATA EM PLASTICO C/ 5 UNIDADES - Porta mantimentos, capacidades: 7,6 litros; 4,5 litros; 3,2 litros; 1,8 litros e 0,72 litros.		
118.	12	Unid	COLHER DE SOPA INOX - 18 cm de comprimento.		
119.	05	Unid	COPO DE ALUMINIO - 4 litros com alça de madeira.		
120.	06	Unid	PAPEL ALUMINIO 4MX30CM - Papel alumínio, rolo com 30 cm largura x 4 metros comprimento.		
121.	06	Unid	FILME PLASTICO 30M X 28cm - Plástico filme em pvc transparente, 30mx28cm cm de largura aproximadamente.		
122.	02	Unid	REGULADOR P/REGISTRO DE GAS - Com mangueira e com bloqueio de gás por gatilho.		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

123.	02	Unid	COLHER TIPO CONCHA INOX - Concha em inox, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade.		
124.	02	Unid	COLHER PARA ARROZ - Toda em inox, de boa qualidade. Com 40 centímetros de cabo.		
125.	10	Unid	ADESIVO INSTANTÂNEO - Adesivo instantâneo universal 3g; próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e etc.		
126.	02	Unid	FACA EM INOX - Faca de cozinha em aço inox. Tamanho 9 cm.		
127.	03	Unid	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - Borracha para painel de 4,5 Litros, cor preta.		
128.	03	Unid	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - Garrafa térmica para café 2 Litros.		
129.	04	Unid	JARRA DE VIDRO - Jarra de Vidro transparente com alça, tampa plástico capacidade de 2 litros.		
130.	02	Unid	JARRA DE VIDRO - Jarra de Vidro transparente com capacidade de 1 litro.		
131.	14	Unid	VALVULA PARA GAS DE COZINHA - Mangueira e registro. Deve possuir registro do INMETRO.		
132.	02	Unid	COPO ALUMINIO 2,5 LTS - Caneca em alumínio com alça. Capacidade: 2,5 litros.		
133.	08	Pacote	PRATO DESCARTAVEL FUNDO - Prato plástico descartável fundo, pacote com 10 unidades.		
134.	10	Unid	SABONETERIA PLASTICA. Para sabonete em barra.		
135.	3	Unid	COPO DE ALUMINIO 2 LITROS - Copo de alumínio de 2 litros com alça.		
136.	04	Unid	COPO EM INOX 2 LITROS - Em aço inox, capacidade de 2 litros, com alça em balquelite.		
137.	01	Jogo	FAQUEIRO INOX 72 PECAS - Ficha Técnica: Descrição: Conjunto De Talheres Búzios 72 Pecas. Modelo: Búzios. Cor: Inox. Material: Aço Inox. Conteúdo da Embalagem: 12 Facas Para Churrasco 4, 12 Garfos de Mesa, 12 Colheres de Mesa, 12 Garfos para Sobremesa, 12 Colheres Para Sobremesa, 12 colheres para Chá. Garantia: Contra		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			Defeitos de Fabricação (Ofertada pelo Fabricante)		
138.	30	Galão	SHAMPOO DETERGENTE AUTOMOTIVO - Com PHneuro, produto concentrado e de auto rendimento, podendo ser diluído 01 litro de xampu para cada 40 litros de agua. Com cera. Galão de 05 Litros.		
139.	30	Galão	LIMPA BAU AUTOMOTIVO - Produto concentrado em embalagem de 05 litros. Rende até 50 litros.		
140.	20	Galão	PRETINHO LIMPA PNEUS - Desenvolvido para proteger conservar e dar brilho em pneus. Brilho intenso e escuro. Proteção para maior durabilidade dos pneus.		
141.	15	Unid	SAQUINHOS P/CACHORRO QUENTE - com 50 unidades tamanho 20x10.		
142.	20	Pacote	COPO DESCARTAVEL P/ CALDO - Pacote com 100 unidades. Produzido com 60% de amido de milho (fonte renovável) se decompõe em até 180 dias. Cor natural marfim, inodoros, atóxico. 100% biodegradável.		
143.	170	Pacote	SAQUINHO PARA PIPOCA - Saquinho de papel para pipoca; na cor branca; pacote com 50 unidades.		
144.	15	Unid	BANHEIRA - Banheira de plástico com capacidade de 34 litros.		
145.	310	Caixa	PAPEL FILTRO 103, Papel filtro, original, dupla costura para evitar rompimento no preparo, com micro furos que permitem um preparo rápido, caixa com 30 unidades		
146.	02	Unid	COLHER ESCUMADEIRA ALUMINIO M - Cabo interino, tamanho 9 cm de largura, tamanho cabo 24 cm.		
147.	04	Unid	BANDEJA DE INOX RETANG - Bandeja 30cm De Ao Inox Retangular Espelhada. Cor: Prata. Modelo: Retangular. Medidas Aproximadas: 30cm Comp. x 12cm Largura. X 5cm Alt. Material: Aço Inox		
148.	03	Rolo	PAPEL MANTEIGA - Papel manteiga em rolo - med. 30 cm x 5 M.		

- a) Indicação do número deste Pregão;
- b) Assinatura por quem de direito;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

c) Validade da Proposta

d) A proposta deverá ser entregue em 01 via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas.

e) A proposta deverá constar a marca do material ofertado, sob pena de inabilitação do licitante.

**f) As empresas Licitantes deverão apresentar também no envelope nº 01 a proposta em mídia “PEN DRIVE”, sendo o arquivo disponibilizado no site [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br) no link licitações. O arquivo disponibilizado é único e deve conter nele uma única proposta. O mesmo, após impressão e fechamento das cotações, não poderá ser aberto para conferência ou adequações visto que após o seu fechamento este gera um código que será utilizado no momento da licitação. Todo o passo a passo para se proceder ao armazenamento do arquivo será disponibilizado no ANEXO IX. A mídia será devolvida ao fim da licitação para a empresa licitante.**

Local e data

---

Representante legal  
(assinatura / nome / RG)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017**

À Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.  
Pregoeira Municipal / Equipe de Apoio

### DECLARAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXXX (endereço completo), interessado em participar do Pregão em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal; declara sob as penas da Lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

---

Representante legal  
(assinatura / nome / RG)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. ---- e inscrição Estadual sob nº. -----, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ----- e CPF nº. -----, nomeia(m) e constitui(m) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ----- e CPF nº. -----, a quem conferi(mos) amplos poderes para representar a empresa (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia -----

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017**

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Lei Complementar nº 123/2006. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/ \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra no regime de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo dispositivo.

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal  
Função

(Papel timbrado da empresa)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

## ANEXO VI

### MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017**

### MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2005, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura  
Identificação  
Carimbo Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

## ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que entre si celebram, de um lado o Município de Japaraíba - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, nesta cidade, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno a senhora Taciana Cássia Silva Amaral, brasileira, casada, agente público, portadora do CPF nº 120.426.086-96, RG MG 16.865.295, residente e domiciliada na Rua Odario Alves Ferreira, nº 510, bairro João Jacinto Sobrinho na cidade de Japaraíba - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de material higiênico, de limpeza e utensílios para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2018, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

##### 2.1 - São condições de execução do presente contrato:

I – Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser fornecidos conforme especificação constante no Anexo I – Termo de Referência e a marca ofertada pela empresa vencedora;

II - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando à mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão;

III – A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93.

IV – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1 - São obrigações das partes:

#### **I – DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aprovação por parte da secretaria requisitante;
- b) Promover, através da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, Gestora do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- c) Proporcionar à contratada as facilidades necessárias, a fim de que a Contratada possa desempenhar e cumprir suas obrigações satisfatoriamente;
- d) Notificar por escrito à contratada sobre qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.
- e) Publicar o extrato deste contrato no diário oficial do município de Japaraíba – MG.

#### **II – DA CONTRATADA**

- a) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;
- b) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- e) Obedecer às obrigações contidas no edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

4.1 - A fiscalização do objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, através da senhora Taciana Cássia Silva Amaral, brasileira, casada, agente público, portadora do CPF nº 120.426.086-96, documento de identidade nº MG - 16.865.295;

4.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos produtos, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Termo de Referência e respectivo contrato.

4.3 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou no fornecimento dos serviços, a Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno, encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1 - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos produtos contratados o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O preço pelo fornecimento dos produtos contratados é irredutível e incluem todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas, encargos sociais e ônus de responsabilidade civil decorrentes do fornecimento e constitui a única remuneração pela execução do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1 - Para entrega dos produtos as empresas vencedoras deverão passar antes no almoxarifado da Prefeitura para que o responsável possa acompanhá-las nas entregas.

6.2 - A entrega deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, no horário de 07:00 às 16:00 horas, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com a Seção de Compras, através do telefone (37) 3354 1112.

6.3 - O prazo para entrega será de 03 (três) dias corridos, contado a partir do recebimento pela Contratada da ordem de fornecimento ou documento similar.

6.4 - No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante, dentro do prazo estipulado para entrega, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não seja aceita, incorrerá a Contratada às sanções previstas no edital e Lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

6.5 - O fornecimento será analisado pelo órgão recebedor competente da Contratante e, caso haja necessidade de quaisquer alterações, a Pregoeira convocará a Contratada para, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, providenciar as correções pedidas.

6.6 - A Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para avaliar as correções apresentadas e dar retorno à Contratada sobre a aprovação ou não do fornecimento.

6.7 – A Contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidade.

6.8 - A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo como previsto neste instrumento convocatório podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE**

7.1 - Para fins de recebimento serão conferidas as especificações, data de validade, estado do produto e embalagem, e demais formalidades que comprovem se o produto encontra-se em perfeitas condições de utilização e se atende à legislação vigente.

7.2 - Os produtos entregues com qualquer avaria ou em condições inapropriadas para armazenamento ou utilização, serão devolvidos ao contratado para substituição.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aprovação por parte da secretaria requisitante;

8.2 - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

8.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

8.4.1 - quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.5 - O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

8.6 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

### CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	DR	FICHA Nº
02.03.01	04.122.0004.2010-3.3.90.30	100	37
02.03.01	06.181.0006.2014-3.3.90.30	100	48
02.05.01	10.122.0008.2040-3.3.90.30	103	79
02.05.01	10.301.0008.2046-3.3.90.30	102	109
02.05.01	10.301.0008.2046-3.3.90.30	102	110
02.05.01	10.301.0008.2051-3.3.90.30	148	143
02.05.01	10.305.0008.2063-3.3.90.30	150	211
02.06.02	12.361.0009.2074-3.3.90.30	101	255
02.06.02	12.361.0009.2074-3.3.90.30	101	299
02.06.05	13.392.0010.2100-3.3.90.30	100	369
02.06.07	27.812.0011.2109-3.3.90.30	100	401
02.08.02	08.244.0007.2029-3.3.90.30	129	458
02.08.02	08.243.0007.2037-3.3.90.30	100	477
02.09.01	04.122.0012.2117-3.3.90.30	100	486
02.09.03	04.122.0012.2121-3.3.90.30	100	505

### CLAUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 – A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com o Município de Japaraíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

I – 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos, até o 20º (vigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II – 15 % (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

11.1 – Ficam desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

12.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do Contratante.

12.2 - Poderá a administração rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao Contratado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

12.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste Contrato e o Município não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
- b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;
- c) No caso de falência da Contratada;

12.4 - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apure eventuais perdas ou danos causados a administração Municipal de Japaraíba - MG.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

13.1 - O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

14.1 - Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

14.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

15.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 369/2017 – Pregão Presencial nº 069/2017, cujo edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata - MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

15.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Japaraíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA:

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

## ANEXO VIII

### MODELO DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO**      **Nº 369/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL**      **Nº 069/2017**

### MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário qualquer agente público que preste serviços perante a Prefeitura Municipal de Japaraíba -MG e seus entes descentralizados, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data.

Assinatura  
Identificação  
Carimbo Empresa



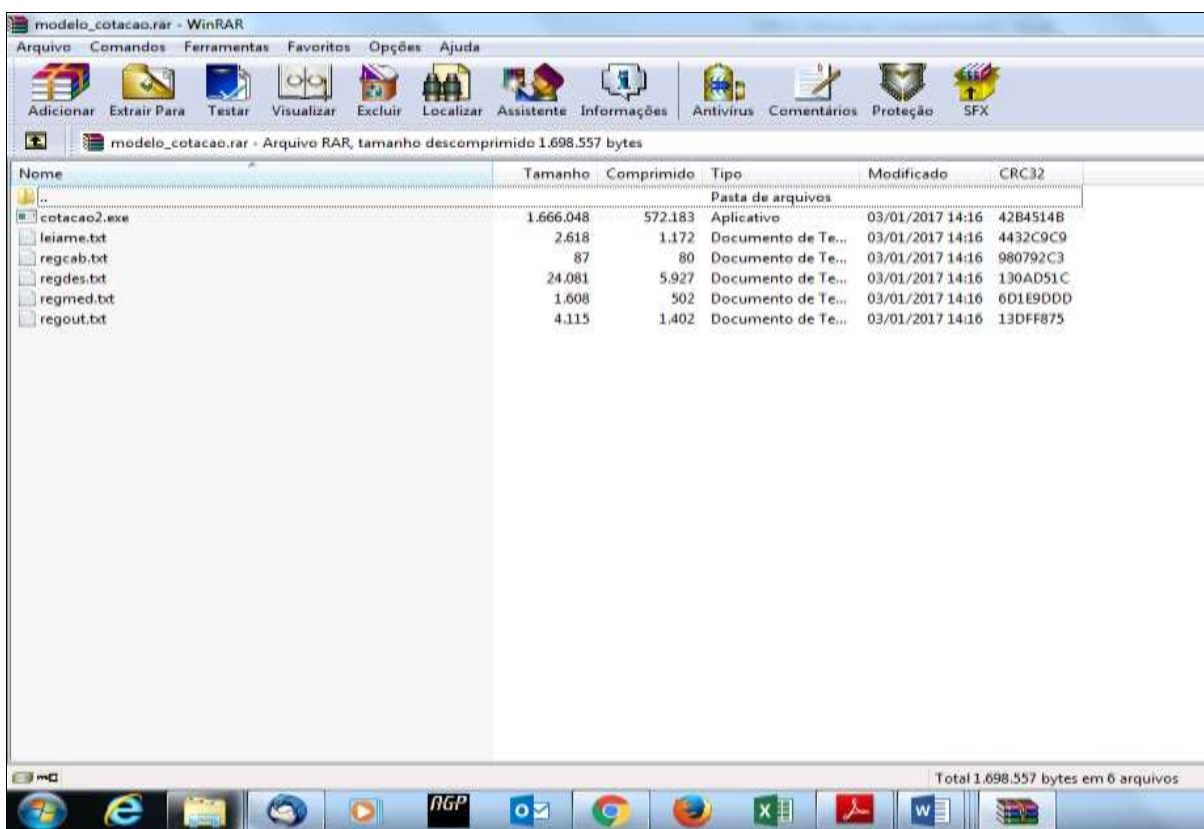
## ANEXO IX


### ORIENTAÇÕES PARA O ARQUIVO DA PROPOSTA EM PEN DRIVE

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

Todo o processo de apresentação da proposta em mídia digital deverá seguir os seguintes passos.

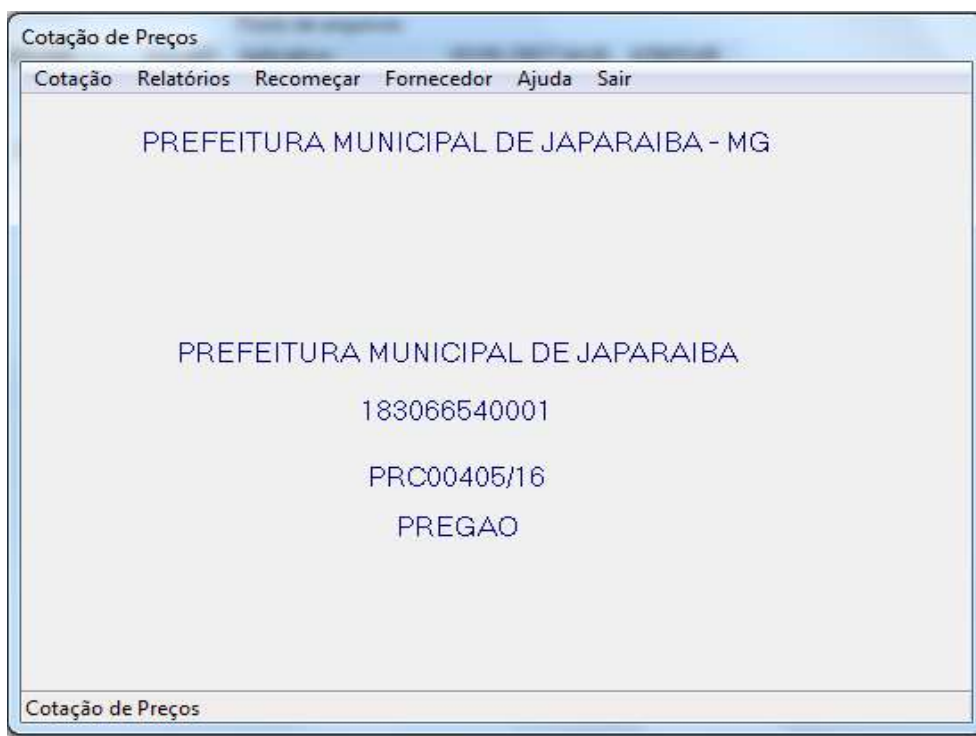
1. O licitante deverá entrar no site [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br) link licitações e baixar o arquivo zipado.
2. Abrir o arquivo e salvá-lo em pen drive, deverá ser salvo todas as pastas do arquivo;
3. Ao abrir o arquivo o licitante visualizará o seguinte quadro:



4. O licitante irá clicar no arquivo  cotacao2.exe e digitar o nome da empresa e o CNPJ.
5. Feito isso abrirá o seguinte campo, porém com os dados do licitante:

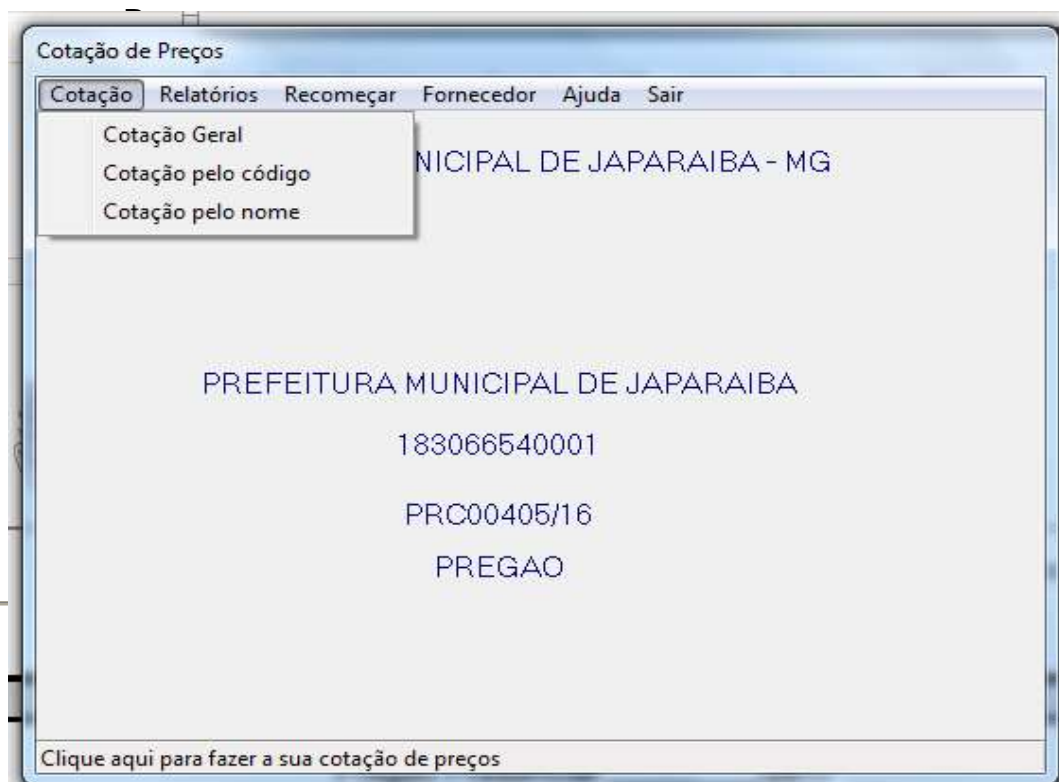


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA



6. O próprio campo já lhe dará as orientações para a emissão da proposta:

- No campo Cotação aparecerá o seguinte quadro;

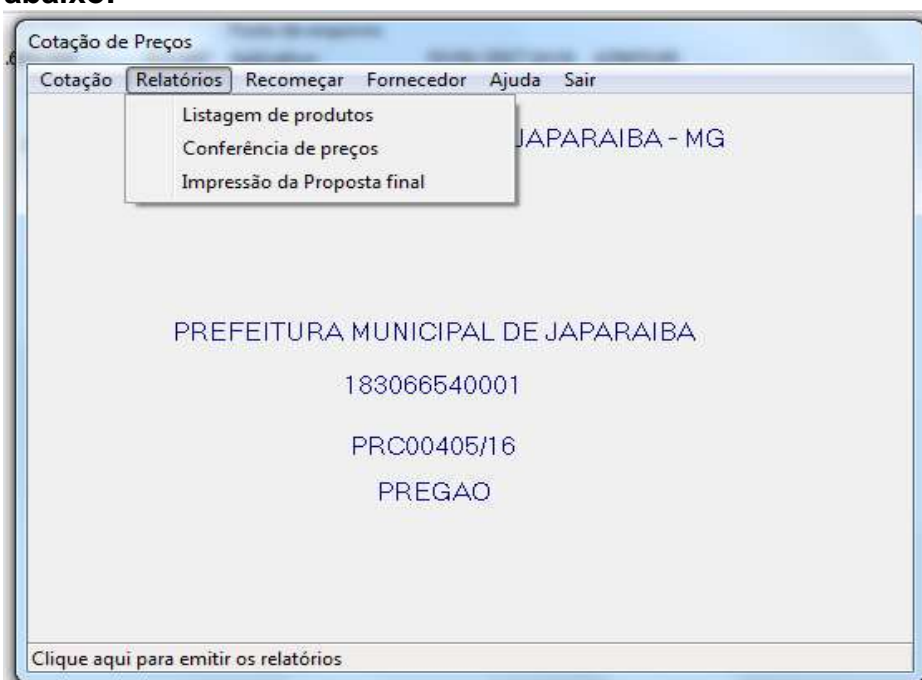




## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

propostas de preços o licitante poderá clicar em um dos três links de acordo com o que lhe for mais conveniente, promovendo o lançamento de todas as suas propostas. O quadro é totalmente auto instrutivo o que facilitará ao fornecedor manejá-lo para lançar suas propostas.

- **No campo ajuda o fornecedor encontrará o passo a passo para a elaboração da proposta;**
- **No campo fornecedor o mesmo poderá alterar seus dados;**
- **No campo recomeçar o licitante poderá reiniciar todo o processo;**
- **No campo relatórios o licitante visualizará o campo conforme abaixo:**



Este campo permite ao licitante ver a listagem dos produtos, conferir os preços cotados e imprimir a proposta.

- ◆ Após finalizar a proposta o licitante deverá imprimi-la assiná-la e carimba-la com os dados cadastrais da empresa.
- ◆ Após ao clicar para sair salvar os dados no arquivo e proceder aos demais desígnios do edital.
- ◆ O pen drive assim como a proposta deverão estar no envelope 01 o qual deverá estar devidamente lacrado.

**OBS: O arquivo disponibilizado é único e deve conter nele uma única proposta. O mesmo, após impressão e fechamento das cotações, não poderá ser aberto para conferência ou adequações visto que após o seu fechamento este gera um código que será utilizado no momento da licitação.**